



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 3 DE março DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

- + ARTIGO 1º)- Fica acrescido ao artigo 1º da Lei Nº 8/62 o parágrafo único que passará a ter a seguinte redação:-
- § Único)- Ficarão sujeitos a avaliações todos os compromissos lavrados 90 (noventa dias) antes do término da vigência da presente Lei.
- + ARTIGO 2º) Revogam-se as disposições em contrário.
- + ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1.963.

DIRCEU CLEMENTE

APROVADO EM 1.ª S.E.
1/4/63
Arbino

APROVADO EM 2.ª DISC.
1/4/63
Arbino

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em 2 de abril de 1963
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 11/63 DE 3 DE MARÇO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica acrescido no artigo 1º da Lei Nº 8/62, o parágrafo Único que passará ter a seguinte redação:-

§ ÚNICO- Ficarão sujeitos a avaliações, todos os compromissos lavrados 90 (noventa dias) antes do término da vigência da presente Lei.

ARTIGO 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 2 DE ABRIL DE 1.963.

ASS. DIRCEU CLEMENTE

APROVADO EM 1ª DISC.

11/4/63

[Handwritten signature]

APROVADO EM 2ª DISC.

11/4/63

[Handwritten signature]

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal
Em 2 de 4 de 1963
Presidente *[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 11/63 DE 3 DE MARÇO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica acrescido no artigo 1º da Lei Nº 8/62, o parágrafo Único que passará ter a seguinte redação:-

§ ÚNICO- Ficará sujeitos a avaliações, todos os compromissos lavrados 90 (noventa dias) antes do término da vigência da presente Lei.

ARTIGO 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 2 DE ABRIL DE 1.963.

ASS. DIRCEU CLEMENTE

APROVADO EM 1.a DISC.
11/4/63
R

APROVADO EM 2.a DISC.
11/4/63
R

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em 2 de 4 de 1963
Presidente